



4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
CONTRATO Nº 063/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - PE E A EMPRESA SEVERINA MARIA DO AMARAL DE LIMA ME, TENDO POR OBJETO A RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.717/0001-34, com sede administrativa na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n- Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de sua gestora, Srta. Fátima Gabrielle de Oliveira Silva, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 040.531.874-00 e RG nº 6043450 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Sinzenando Maximiano de Aguiar, nº 01, Centro, nesta cidade Orobó – PE, no presente ato denominado apenas CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **SEVERINA MARIA DO AMARAL DE LIMA ME**, CNPJ nº **01.740.533/0001-72**, com sede à Rua Vereador Jose Arruda da Fonseca, nº 35, Centro, CEP: 55745-000 – Orobó/PE, representada por seu representante legal o Sr. Eliwellgton da Fonseca Amaral Lima, Brasileiro, Solteiro, inscrito no RG nº 8.132.528 SDS/PE, e no CPF nº 105.036.884-36, residente e domiciliado na Rua Governador Magalhães, nº 22, Centro – Orobó/PE, CEP: 55745-, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2021, oriundo do Processo Licitatório Nº 033/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:

Considerando a autorização contida nos artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de quantitativos especificados no "Anexo I" do presente instrumento de alteração contratual, correspondendo ao aumento do valor



previsto no Contrato original, na quantia de **R\$ 12.025,10** (doze mil, vinte e cinco reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO - Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 60.125,50 (sessenta mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

Orobó - PE, 31 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
Fátima Gabrielle de Oliveira Silva
Contratante

SEVERINA MARIA DO AMARAL DE LIMA ME
Eliwellgton da Fonseca Amaral Lima
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: B. V. Silva

CPF: 028.656.499-99

Nome: Albano

CPF: 057.688.944-03



ANEXO I – 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
CONTRATO Nº 063/2021

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) – COMPOSIÇÃO BÁSICA E BUTANO, INFLAMÁVEL, TIPO AGRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO METÁLICO DE 13 KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP E NBR – 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME).	UND	95	R\$ 126,58	R\$ 12.025,10